

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2026.0001 NUP :56032000270/2025-64

SETORIAL: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC

CNET: 90091/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Lei Trabalhista (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado.

REQUERENTE: Empresa LIDERANÇA

QUESTIONAMENTOS:

Prezados,

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
- 7- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 8- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 9- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 10- Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 11- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

- 12- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?
- 13- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?
- 14- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 15- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 16- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 17- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 18- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 19- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderao ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 20- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar numero de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 21- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 22- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 23- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 24- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 25- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 26- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 27- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 28- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
- 28.a- *Existe um valor máximo mensal ou por item?*
- 28.b- *Quais tipos de materiais estão incluídos (ex.: produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete, sacos de lixo, etc.)*
- 28.c- *Há uma lista de materiais autorizados ou marcas específicas que devem ser utilizadas?*
- 28.d- *Como deve ser feito o processo de comprovação das despesas (nota fiscal, recibo, envio por sistema)?*

28.e- Qual é o prazo para solicitação e pagamento do reembolso?

28.f- Existe alguma periodicidade definida para reposição ou solicitação dos materiais?

29- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

30- Qual o ISS do (s) município (s)?

31- Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.

32- Haverá recesso? Se sim, como ficara os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

RESPOSTAS:

1. Está no edital – conta vinculadas
2. Por posto conforme demonstra o edital
3. Essa informação não foi disponibilizada para o pregoeiro. A empresa deve focar na futura contratação.
4. Será definida uma data após encerrado todos os atos da fase externa do certame.
5. Esse item da planilha é inalterado, se for subtraído ensejara desclassificação.
6. Nos custos indiretos
7. Sim. Está inserido no pré contratos
8. Posto de trabalhos
9. Um ou Outro. Pode ser acordado por escrito diretamente entre empregador e empregado (acordo individual) ou por convença' o/acordo coletivo.
10. No pré-contrato não existem postos com 44h
11. Não há no pré-contrato previsão de postos somente com 30h ou somente com 36h.
12. No pré-contrato esta definido como será pago o adicional noturno
13. Cote como definido esta na planilha do pré-contrato
14. O tempo que estabelece a lei e a CCT
15. Não há na planilha do pré-contrato adicional de periculosidade
16. Não há na planilha do pré-contrato adicional de insalubridade
17. Ver subitem 20.3 do edital

18. Ver subitem 12.18 do edital
19. Não
20. Essa informação não foi disponibilizada ao pregoeiro. A empresa interessada deverá observar as categorias e pesquisar qual CCT da categoria.
21. A repactuação será sempre em função da nova CCT observada a data base.
22. Não há previsão editalícia para este questionamento.
23. Não há na planilha do pré-contrato previsão para uniformes
24. Não há na planilha do pré-contrato previsão para EPI
25. Não há na planilha do pré-contrato previsão para uso de veículo
26. Não há na planilha do pré-contrato previsão para EPI
27. As categorias licitadas não são de limpeza e conservação
28. As categorias licitadas não são de limpeza e conservação
 - 28.a - As categorias licitadas não são de limpeza e conservação
 - 28.b - As categorias licitadas não são de limpeza e conservação
 - 28.c - As categorias licitadas não são de limpeza e conservação
 - 28.d - As categorias licitadas não são de limpeza e conservação
 - 28.e - As categorias licitadas não são de limpeza e conservação
 - 28.f - As categorias licitadas na 'o sa' o de limpeza e conservação
29. § 11. LEI Nº 15.854, DE 24.09.2015. A reserva de vagas para presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto e em livramento condicional não se aplica aos contratos que envolvam serviços de segurança, vigilância e serviços a serem prestados aos órgãos de segurança pública. (grifo nosso)
30. Esta na tabela de tributos inserida no editalícia
31. Não foi disponibilizada para o pregoeiro. A planilha do pré-contrato e elaborada dentro do sistema de programação da SEPLÂG/CE, impressa em pdf e inserida no edital.
32. Isto não esta previsto na planilha do pré-contrato.

Fortaleza, 10 de abril de 2026